



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

**QUARTO TERMO ADITIVO
CONTRATO 040/2014 – SEMED
DISPENSA 016/2014**

**INSTRUMENTO DE ADITAMENTO DO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040/2014
DA DISPENSA 016/2014, LOCAÇÃO DE
IMÓVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O
MUNICÍPIO DE SANTARÉM, ATRAVÉS DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
E O SR. LOURIVAL DANTAS LIRA, COMO
ABAIXO MELHOR SE DECLARA:**

Por este Instrumento de Aditamento de Contrato, o **MUNICÍPIO DE SANTARÉM** com a interveniência da Secretaria Municipal de Educação– SEMED, representada neste ato pela **Sra. MARLUCE SANTOS DE PINHO**, brasileira, viúva, portadora do RG n.º 5539084 e CPF n.º 147.781.732-87, residente e domiciliada na Trav. Fernando de Noronha, nº 29, Bairro Santana, Natural de Aveiros/Pará, denominada simplesmente **CONTRATANTE**, de outro lado o Sr. **LOURIVAL DANTAS LIRA**, portador do RG 188894 – SSP/PA e CPF 092.791.302-00, residente e domiciliado na Comunidade de Santa Julia – Santarém/PA, telefone nº 8812-4598, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam o presente Termo Aditivo de Prazo, com as estipulações seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO:

1.1 - O presente Termo Aditivo tem por objetivo, alterar a cláusula IV do Contrato 040/2014-SEMED da Dispensa 016/2014, que tem como objeto, a locação de um imóvel, sendo: **uma sala para secretaria, cinco salas, área coberta, dois banheiro para alunos, masculino e feminino, área de serviço, cozinha, piso revestido em lajota, forro PVC, cobertura com telhas Brasilit, esquadrias em madeira de lei e ferro, com pintura em bom estado, com área construída de 114,90m²**, localizado na Rua Trindade, nº 71, Esperança. Prorrogação de vigência, de acordo com o Artigo 57, inciso II e §2º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores e lei 12.112/09.

1.2- O espaço alternativo deve servir exclusivamente como Unidade Municipal de Educação Infantil Esperança.

CLÁUSULA II. DO PRAZO E VIGÊNCIA

A vigência do Contrato original, com término no dia 31/12/2016, prorrogada por **03 (três) meses**, a contar de **01/01/2017 a 31/03/2017**, prorrogada **por mais 09 (nove) meses** a contar de **01/04/2017 a 31/12/2017**. fica novamente prorrogada **por mais 03 (três) meses** a contar de **01/01/2018 a 31/03/2018**.

CLÁUSULA III. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação para o ano de 2018 será efetuada através de apostilamento para fins de pagamento e empenho.

CLÁUSULA IV – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

O presente termo aditivo decorre de autorização da Secretária Municipal de Educação, onde a alteração contratual de que trata este instrumento encontra amparo legal no Art. 57, inciso II e §2º lei 8.666/93 e alterações posteriores e lei 12.112/2009.

CLÁUSULA V DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, ora aditado, no que não contrariem o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA VI. DA PUBLICAÇÃO

6.1. O presente Termo Aditivo será publicado, em extrato, no mural da SEMED, e na Imprensa oficial.

E, por estarem de acordo os representantes legais das partes firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Santarém (PA), 29 de Dezembro de 2017.

Marluce Santos de Pinho
Secretária Municipal de Educação
Dec.006/2017 SEMGOF
Contratante

Lourival Dantas Lira
CPF nº 092.791.302-00
Contratado

Testemunhas:

1ª _____ CPF ou RG _____

2ª _____ CPF ou RG _____